



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 064, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 020 de 14/09/2022, do Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), no Município de Tabapuã e dá outras providências”, de autoria do Vereador Lincoln José Franco.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Outubro de 2022, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica implantada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Tabapuã-SP, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.764, alterada pela Lei Federal nº 13.977, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a firmar parcerias, convênios, bem como a abertura de créditos adicionais necessários para a implantação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Município de Tabapuã-SP.

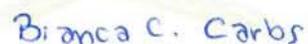
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de Outubro de 2022.


Fabrício Montes de Mattos
Presidente


Lincoln José Franco
Vice-Presidente


Bianca Cristina Carlos
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria